



L I D O

RQ 639 /2019

Em, 04/06/19

REQUERIMENTO Nº

Secretaria Legislativa

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Requer, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, informações sobre os contratos entabulados para prestação de serviços nas Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, as seguintes informações:

- Quais são os contratos entabulados pela Secretaria de Estado de Justiça para a prestação de serviço nas Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes?
- Quais são as empresas contratadas e quais serviços prestam?
- Qual é o objeto e prazo de vigência de tais contratos?
- Após o fornecimento das informações dos itens acima, requer-se o envio dos contratos entabulados e que estão vigentes.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo obter informações os contratos entabulados pela Secretaria de Estado de Justiça sobre os contratos entabulados pelo órgão para a prestação de serviços nas Unidades de Acolhimento de Crianças de Adolescentes.

Com efeito, após relato de péssimas condições das unidades em seminário promovido pela Defensoria Pública do Distrito Federal, este Parlamentar visitou a Unidade III, de Taguatinga. Lá encontrou ambiente absolutamente sucateado, inadequado,



insalubre e, portanto, sem quaisquer condições para prestação de qualquer serviço de acolhimento.

A referida Casa, outrora visitada, acolhe 7 meninos e meninas que podem ficar lá por até 6 meses ou até completarem 18 anos. Todos são usuários de drogas ou traficantes e também não possuem vínculo familiar. A Unidade não possui nenhuma atividade para as crianças e conta apenas com um assistente social, um pedagogo e um psicólogo.

Ademais, não há fornecimento regular de prato e talher. Recebem 10 copos descartáveis por dia. A máquina de lavar-roupa está quebrada e as roupas pessoais são lavadas à mão. Os servidores levam a roupa de cama para serem lavadas em casa. Os produtos de higiene são de péssima qualidade e não são enviados em quantidade suficiente. O lençol vem em rolos por metro e tem que ser cortado pelo servidor.

Eis o cenário de unidade absolutamente relevante. Para fins de adequação da prestação do serviço e de tomada de medidas específicas de fiscalização, é certo que as informações ora requeridas serão essenciais, razão pela qual solicito os nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 639 / 2019

Folha Nº 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 639/19.

Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 05/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 639 / 2019
Folha Nº 03